



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº.1.660, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre denominação de Prédio Público Municipal como Centro Municipal de Educação Infantil Dona Ate”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado o Prédio Público Municipal, localizado à Rua José Venâncio Miranda, nº.336, bairro: São Luiz, Santana da Vargem/MG, como CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA ATE.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 29 de novembro de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL